



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 12 de junho de 1 965.

LEI Nº 671, DE 12 DE JUNHO DE 1 965.

Abre um crédito especial de
Cr\$ 180.000 (cento e oitenta
mil cruzeiros).

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no
artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que
a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial -
no valor de cento e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 180.000),
para pagamento de uma placa de bronze alusiva ao Cente-
nário da Batalha Naval do Riachuelo, o qual transcorre-
rá a 11 de junho de 1965.

Artº 2º - Servirá de recurso para a cobertu-
ra do presente crédito especial a maior arrecadação a -
verificar-se no exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 1 965.

(Ass.) Milton Linn Molinos
Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Clóvis Lopes de los Santos
Clóvis Lopes de los Santos
Secretário